

## AVISO

Alvará de Loteamento n.º 1/2000 – B.º Granjas Novas

### 26.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, é emitido o 26.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 1/2000 do Bairro Granjas Novas. -----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 21, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 1070/20010523 da freguesia de Ramada, solicitada por Geraldo Manuel Rodrigues Miranda, portador do número de contribuinte 222222425, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 11.ª reunião ordinária de 15 de junho de 2020. -----

#### 1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem no aumento do índice de utilização do lote e da superfície de utilização. -----

#### 2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

##### 2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

Lote	Área do Lote	I.C.	A.C.	Pisos	N.º de Fogos	Uso	Área do Lote	I.C.	A.C.	Pisos	N.º de Fogos	Uso
	Parâmetros Prévios						Parâmetros Alterados					
21	443,10	0,60	265,86	CV+2	1	Habitação	443,10	0,70	310,17	CV+2	1	Habitação
Diferença							-	+0,10	+44,31	-	-	-

I.C. – Índice de construção (superfície de pavimento); A.C. – Área de construção.

##### 2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área dos prédios a lotear (m <sup>2</sup> ) .....	183.733,00
Área total dos lotes (m <sup>2</sup> ) .....	138.851,55
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m <sup>2</sup> ) .....	2.259,00
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m <sup>2</sup> ) .....	5.036,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m <sup>2</sup> ) .....	35.446,95
Índice de construção/ utilização .....	0,37
Área de construção total (m <sup>2</sup> ) .....	<b>68.605,09</b>
Área de construção destinada a habitação (m <sup>2</sup> ) .....	<b>60.202,08</b>
Área de construção destinada a atividades (m <sup>2</sup> ) .....	8.403,01
Índice de atividades .....	0,12
Número total de lotes .....	238
Número total de fogos .....	251
Densidade habitacional (f/ha) .....	13,66
Lugares de estacionamento exteriores .....	116

Os parâmetros alterados estão representados a negrito.....

### 3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

A norma de regulamento do alvará de loteamento que estipula um índice de utilização do lote de 0,40 para os lotes com função habitacional - alínea a) do n.º 7 do art.º 7 - não se aplicará ao lote abrangido por esta alteração, que poderá ter um índice de utilização de 0,70. -----

A viabilidade de construção de pisos em cave no lote abrangido por esta alteração está condicionada ao cumprimento do disposto no art.º 100.º RMEU, devendo-se ter em atenção também o disposto no art.º 99.º relativamente aos desaterros necessários para o efeito. -----

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração. -----

### 4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

As alterações não aumentam as necessidades de cedências para espaços verdes, para equipamentos públicos. -----

### 5. ESTACIONAMENTO -----

No âmbito da edificação, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento. -----

### 6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

• **Planta de Síntese do Loteamento** de 06-08-2020; -----

### 7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 1.263,32 (mil duzentos e sessenta e três euros e trinta e dois centimos) e foi cobrada com redução de 50% nos termos do art.º 4.º do RTORM através da guia n.º 8913 de 30-07-2020. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 11 de agosto de 2020. -----

Município de Odivelas, 11 de agosto de 2020. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)

Alvará de Loteamento n.º 1/2000 – B.º Granjas Novas

**26.º ADITAMENTO**

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, é emitido o 26.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 1/2000 do Bairro Granjas Novas. -----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 21, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 1070/20010523 da freguesia de Ramada, solicitada por Geraldo Manuel Rodrigues Miranda, portador do número de contribuinte 222222425, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 11.ª reunião ordinária de 15 de junho de 2020. -----

**1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES** -----

As alterações à licença de loteamento consistem no aumento do índice de utilização do lote e da superfície de utilização. -----

**2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS** -----

**2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES** -----

Lote	Área do Lote	I.C.	A.C.	Pisos	N.º de Fogos	Uso	Área do Lote	I.C.	A.C.	Pisos	N.º de Fogos	Uso
	Em vigor						Proposta de alteração					
21	443,10	0,60	265,86	CV+2	1	Habitação	443,10	0,70	310,17	CV+2	1	Habitação
Diferença							-	+0,10	+44,31	-	-	-

I.C. – Índice de construção (superfície de pavimento); A.C. – Área de construção.

**2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO** -----

Área dos prédios a lotear (m <sup>2</sup> ) .....	183.733,00
Área total dos lotes (m <sup>2</sup> ) .....	138.851,55
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m <sup>2</sup> ) .....	2.259,00
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m <sup>2</sup> ) .....	5.036,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m <sup>2</sup> ) .....	35.446,95
Índice de construção/ utilização .....	0,37
Área de construção total (m <sup>2</sup> ) .....	<b>68.605,09</b>
Área de construção destinada a habitação (m <sup>2</sup> ) .....	<b>60.202,08</b>
Área de construção destinada a atividades (m <sup>2</sup> ) .....	8.403,01
Índice de atividades .....	0,12
Número total de lotes .....	238
Número total de fogos .....	251
Densidade habitacional (f/ha) .....	13,66
Lugares de estacionamento exteriores .....	116

Os parâmetros alterados estão representados a negrito. ....

### 3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

A norma de regulamento do alvará de loteamento que estipula um índice de utilização do lote de 0,40 para os lotes com função habitacional - alínea a) do n.º 7 do art.º 7 - não se aplicará ao lote abrangido por esta alteração, que poderá ter um índice de utilização de 0,70. -----

A viabilidade de construção de pisos em cave no lote abrangido por esta alteração está condicionada ao cumprimento do disposto no art.º 100.º RMEU, devendo-se ter em atenção também o disposto no art.º 99.º relativamente aos desaterros necessários para o efeito. -----

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração. -----

### 4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

As alterações não aumentam as necessidades de cedências para espaços verdes, para equipamentos públicos. -----

### 5. ESTACIONAMENTO -----

No âmbito da edificação, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento. -----

### 6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

- Planta de Síntese do Loteamento de 06-08-2020; -----

### 7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 1.263,32 (mil duzentos e sessenta e três euros e trinta e dois centimos) e foi cobrada com redução de 50% nos termos do art.º 4.º do RTORM através da guia n.º 8913 de 30-07-2020. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 11 de agosto de 2020. -----

Município de Odivelas, 11 de agosto de 2020. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)